

Aviso SIQRH - Formação Empresarial Conjunta - Comércio e Comércio e Serviços

Webinar

22 de Julho

O Aviso COMPETE2030-2025-6, publicado a 30 de Maio de 2025, enquadra-se na Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030 [+Comércio 2030]- Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 13/2024, de 12 de Janeiro

Este programa visa apoiar a capacitação e qualificação dos profissionais do comércio e dos serviços, alinhando competências com os desafios contemporâneos da sustentabilidade empresarial e transições verde e digital.





Público-Alvo e Candidatos Elegíveis

Público-Alvo

Formação qualificada para empresários, gestores e trabalhadores de micro, pequenas e médias empresas (PME) dos sectores do comércio e dos serviços.

Não são elegíveis: formandos sem vínculo legal às PME

Entidades Candidatas

Associações privadas sem fins lucrativos, com competências específicas dirigidas a PME dos sectores do comércio e serviços, podendo dispor de estrutura própria certificada ou recorrer a entidade formadora certificada ou equiparada.

O plano formativo deve estar suportado num diagnóstico de necessidades e demonstrar claramente o alinhamento com a Agenda +Comércio 2030, assegurando que a qualificação dos profissionais responde aos desafios estratégicos nacionais.

Objectivos da Agenda +Comércio 2030



Digitalização e Competências Tecnológicas

Enfatiza o uso de ferramentas digitais, e-commerce, marketing digital e cibersegurança, alinhando formações para acelerar a transição digital das PME.



Gestão, Liderança, Inovação

Desenvolve capacidades estratégicas e inovadoras para modernizar modelos de negócio, promovendo a competitividade e adaptação ao mercado.



Sustentabilidade Empresarial

Promove formações práticas para adopção de soluções de eficiência energética, redução do consumo de recursos, logística sustentável e integração de energias renováveis.



Objectivos da Agenda (Continuação) (Continuação)



Atendimento ao Cliente e Internacionalização

Incentiva o desenvolvimento de competências orientadas para a valorização da oferta, fidelização de clientes e expansão internacional, aumentando a atractividade e presença global das PME.



Soft Skills e Temas Regulamentares

Desenvolve competências transversais (comunicação, trabalho em equipa, gestão de tempo) e sensibiliza para a conformidade legal e protecção dos consumidores.

Áreas Temáticas Elegíveis

Estas áreas estão directamente relacionadas com o Eixo Estratégico IV: Qualificações e Capacitação de Recursos Humanos (Medida 14) da Agenda +Comércio 2030.

1

Digitalização e competências tecnológicas

E-commerce, marketing digital, cibersegurança

2

Gestão de negócios, liderança, planeamento estratégico e inovação

3

Sustentabilidade empresarial

Redução de consumo de recursos, integração de renováveis, logística sustentável, contratação/procurement sustentável; marketing sustentável

4

Atendimento ao cliente, técnicas de vendas e fidelização

A formação deve ser desenvolvida nestas áreas temáticas, com enquadramento nas devidas áreas de Educação e Formação do CNQ.



Áreas Temáticas Elegíveis (Continuação)

5

Internacionalização

Expansão, exportação, adaptação cultural

6

Línguas estrangeiras

7

Soft skills

Comunicação, trabalho em equipa, gestão de tempo

8

Temas regulatórios

Acesso e exercício de actividade, protecção ao consumidor e estratégia de valorização da oferta comercial



Requisitos do Plano de Formação

Fundamentação e Identificação

- Plano formativo conjunto com identificação das PME participantes
- Diagnóstico de necessidades devidamente fundamentado
- Ligação à estratégia de investimento das PME
- Definição de objectivos, actividades e resultados a alcançar
- Metodologia de avaliação adequada ao processo formativo



Objectivos gerais
Objectivos específicos
Conteúdos
Cargas horárias
Actividades e métodos pedagógicos
Recursos pedagógicos
Critérios de avaliação



Requisitos do Plano de Formação

Modalidade e Organização

- Formação presencial, online ou híbrida (síncrona)
- Intervenções em sala, práticas simuladas ou em contexto de trabalho
- Preferencialmente em horário laboral
- Máximo de 25 formandos por acção
- Modelos interempresas ou intraempresa

Estruturação e Certificação

Estruturação

- Preferencialmente estruturada em unidades do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ):
- **Unidade de competência** - combinação coerente de resultados de aprendizagem, passível de avaliação e validação autónoma
- **Unidade de formação de curta duração** - unidade de aprendizagem, passível de certificação autónoma e de integração em um ou mais percursos formativos referidos no CNQ, permitindo o desenvolvimento de competências certificadas⁶
- Duração mínima de 25 horas por unidade
- Excepcionalmente, outras formas de organização de conteúdos, se justificadas



Estruturação e Certificação

Certificação e Registo

- Emissão de diploma de qualificação ou certificados previstos no CNQ
- Registo no Passaporte Qualifica
- Formação só é elegível para trabalhadores/gestores/empresários das PME participantes

NOTA: Não são elegíveis acções de formação obrigatória, acções sem formalização contratual com a entidade formadora e acções de carácter académico ou conducentes a grau académico.





Memória Descritiva e Parecer CCP

Anexo A – 4. Estrutura da memória descritiva da candidatura

Memória Descritiva

- Caracterização de pelo menos 50% das PME participantes
- Identificação das necessidades de formação
- Objectivos, actividades e resultados a alcançar
- Caracterização do plano de formação
- Ligação à Agenda + Comércio 2030
- Informação sobre outras intervenções, complementares ou não
- Políticas de igualdade de oportunidades e desenvolvimento sustentável

Parecer CCP

Deve ser solicitado no mínimo **20 dias** antes da submissão da candidatura

A emitir com base na análise da proposta e do plano de formação.

Para parecer favorável, as candidaturas devem obter:

- 5 pontos no critério A (Enquadramento das PME)
- Pontuação igual ou superior a 3 pontos no conjunto dos critérios B a D

Critérios de Avaliação

1

Critério B (50%)

Adequação das necessidades identificadas e dos objectivos definidos no plano formativo à Agenda + Comércio 2030

2

Critério C (35%)

Adequação da dimensão das acções propostas (horas, formandos, metodologias e regimes de formação) aos objectivos definidos

3

Critério D (15%)

Complementaridade da intervenção com outros projectos no âmbito dos apoios ao comércio e serviços (PT 2030/PRR....)



Prazo de Execução

A formação deve iniciar após a data de apresentação da candidatura e no prazo máximo de 90 dias úteis após a comunicação da decisão de financiamento

Duração de execução até 24 meses, mais 6 meses adicionais para avaliação de resultados (ajustável se justificado e aprovado).

Obrigada pela vossa atenção

avisocompete2025-6@ccp.pt

213 031 380

www.ccp.pt